

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 204 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 1983

EMENTA: - Autoriza a aceitação de doação de ins
trumentos de corda, feita à Universi
dade Federal do Pará pelo Governo da
República Federal da Alemanha.

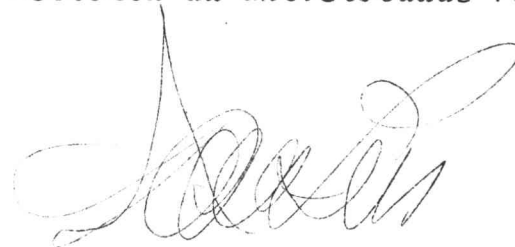
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no
uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e
em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração,
em sessão realizada no dia 09.11.83, e de conformidade com o art. 162,
letra "a", item V, do Regimento Geral, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber, sem
nenhum ônus, a doação feita pelo Governo da República Federal
da Alemanha, através do Programa de INTERNATIONES, de instru
mentos de corda, no valor total de Cr\$ 2.950.000,00 (dois
milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), tudo de confor
midade com o disposto nos autos do Processo nº 01.652/83-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprova
ção.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
09 de novembro de 1983.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração